



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria de Atas e Contratos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DE ATAS
LEI Nº. 14.133/21
Processo Administrativo nº12688/2024

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127 a 136, 138 a 141 e 145
Pregão Eletrônico Nº 037/2024

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde por sua Gestora, Márcia Alessandra da Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 em razão da alteração e atualização do Fiscal da Contratação inerente as Atas de Registro de Preço nº 127 a 136, 138 a 141 e 145, firmado com as empresas **TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA; 40.966.199 RAFAEL VICENTE DE OLIVEIRA; T. SOARES JACURU DISTRIBUIDORA; VOGAS MAGAZINE LTDA; FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA –MEI; A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA; EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA; VENDASNET - COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO E INFORMATICA LTDA.; STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA; COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA; STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA; INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA; 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDAGABRIELA HUBNER SILVERIO; BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA;** em 26 de Novembro de 2024, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal da Ata em comento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima (FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO), passando a ter a seguinte redação:

7.1.O gerenciamento da contratação decorrente desta Ata caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana. A fiscalização ficará a cargo do servidor, **Rodolfo Abreu Batista, CPF: 184.574.257-57 Thayane Cunha Nunes Soares CPF: 156.259.397-80**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria de Atas e Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Será providenciada a publicação resumida do presente Termo.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 13 de Junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Portaria Nº 262/25
Gestora do Fundo Municipal de Saúde